

Respostas aos esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico Nº 91708/2025

1 – QUAL A CONVENÇÃO COLETIVA UTILIZADA PARA ESTIMAR OS VALORES?

A Convenção Coletiva utilizada para estimar os valores foi a do exercício de Asseio e Convenção de 2025/2026.

2 - É DE OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE SEGURO DE VIDA PARA OS FUNCIONÁRIOS MESMO SE NÃO PREVISTO NA CONVENÇÃO COLETIVA OU EDITAL? E QUAL O VALOR MÍNIMO PARA TAL ITEM?

Não há obrigatoriedade por parte da empresa contratada de fornecimento de seguro de vida para os colaboradores, Se não previsão na Convenção Coletiva e no Edital.

3 - PARA O PRESENTE OBJETO FAZ-SE NECESSÁRIO PREPOSTO? QUEM ARCARÁ COM OS CUSTOS? - CASO NÃO PREVISTO NA PLANILHA DE CUSTOS.

Não há necessidade de preposto para atendimento do objeto contratual.

4- QUAL O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO DA LOCALIDADE ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO?

O valor da tarifa do transporte onde será executado o serviço é R\$ 4,50

5 - É POSSÍVEL REALIZAR A REDUÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS PREVISTOS, CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS? CASO A REDUÇÃO SEJA POSSÍVEL, QUAIS AS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PARA EVITAR A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA?

No que se refere à elaboração da proposta e da planilha de custos, é imperioso observar o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 92 e 164, bem como a Instrução Normativa SEPLAG nº 004/2024, que estabelecem que as propostas devem refletir as condições vigentes na data de apresentação. Isso implica que os encargos sociais, tributos e demais componentes da planilha de custos devem ser considerados conforme os percentuais atualmente em vigor.